



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis – Santa Catarina / Brasil
www. ppgo.ufsc.br e-mail: ppgo@contato.ufsc.br telefone: 55(48) 37216132

EDITAL Nº 09/PPGO/2017

SELEÇÃO de BOLSISTAS de ESTUDO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em nível de Mestrado e Doutorado.

Do período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 a 26 de junho de 2017, 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria do Programa, situada no Bloco H do Centro de Ciências da Saúde da UFSC.

A inscrição só será homologada mediante a entrega (envio) de todos os documentos (fotocópias) conforme exigido nesse edital. Somente para os acadêmicos que ingressarão em 2017.2, o envio da documentação poderá ser feito por e-mail, para que os prazos sejam respeitados. Contudo, é indispensável o envio por Sedex ou outro tipo rápido de envio (para o endereço abaixo), com data de postagem até o dia 26/06, da documentação impressa para a secretaria do programa.

Endereço para envio da documentação por correio:

Universidade Federal de Santa Catarina – Centro de Ciências da Saúde – Coordenadoria de Pós-Graduação em Odontologia – Campus Universitário Trindade – Florianópolis, SC, CEP 88040-900

Dos documentos para a inscrição:

Documentos que deverão compor a documentação a ser entregue em envelope lacrado, para a inscrição:

Mestrandos e Doutorandos ingressantes em 2017.

- a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo I);
- b) Declaração que fixará residência na região da grande Florianópolis; dedicar-se-á prioritariamente ao curso; não acumulará bolsas; não desenvolverá atividades profissionais remuneradas, não perceberá vencimentos se afastado do trabalho e de que não está aposentado (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo II);
- c) Declaração sobre a veracidade das informações (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo III);
- d) Tabela de produção intelectual (de 2012 até 2017) preenchida e com comprovação de todas as informações (Norma nº 01/PPGO/2014 - Anexo IV). **Os comprovantes deverão ser anexados à tabela de produção intelectual na ordem em que nela são mencionados.** Para a comprovação dos resumos publicados anexar cópia do resumo, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito somente o certificado de apresentação do trabalho como comprovação). Para a comprovação de artigos, anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do periódico, dos autores e da data. Para a comprovação de livro e/ ou capítulo, anexar a primeira página do texto, a página do sumário que contenha o título e o nome dos autores, e cópia da página da ficha catalográfica que identifique a obra (ISBN e ano de publicação).
- e) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes do CNPq, somente com os dados de identificação e produção intelectual de 2012 até 2017.
- f) Se for docente de outra Instituição de Ensino Superior, apresentar à Comissão de Bolsas comprovante de afastamento integral sem salário.

Mestrandos que ingressaram em 2016 e Doutorandos que ingressaram em 2015 e 2016:

- a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo I);
- b) Declaração que fixará residência na região da grande Florianópolis; dedicar-se-á prioritariamente ao curso; não acumulará bolsas; não desenvolverá atividades profissionais remuneradas, não perceberá vencimentos se afastado do trabalho e de que não está aposentado (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo II);
- c) Declaração sobre a veracidade das informações (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo III);
- d) Tabela de produção intelectual (desde seu ingresso no PPGO) preenchida e com comprovação de todas as informações (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo IV); **Os comprovantes deverão ser anexados à tabela de produção intelectual na ordem em que nela são mencionados.** Para a

comprovação dos resumos publicados anexar cópia do resumo, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito somente o certificado de apresentação do trabalho como comprovação). Para a comprovação de artigos, anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do periódico, dos autores e da data. Para a comprovação de livro e/ ou capítulo, anexar a primeira página do texto, a página do sumário que contenha o título e o nome dos autores, e cópia da página da ficha catalográfica que identifique a obra (ISBN e ano de publicação).

- e) Tabela de desempenho acadêmico preenchida e com comprovação de todas as informações (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo V).
- f) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes do CNPq, somente com os dados de identificação e produção intelectual desde seu ingresso no PPGO.
- g) Se for docente de outra Instituição de Ensino Superior, apresentar à Comissão de Bolsas comprovante de afastamento integral sem salário.

Doutorandos que ingressaram em 2014

Deverão entregar o ANEXO VI preenchido, com a devida documentação comprobatória anexada (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo VI)

Da forma e dos critérios

A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGO, em conformidade com a Norma N° 01/PPGO/2014.

A Comissão de Bolsas apresentará as listas em ordem classificatória dos candidatos.

As bolsas de que trata esse edital serão concedidas a partir das listas classificatórias para os mestrandos ingressantes em 2016 e 2017 doutorandos ingressantes e dos anos, 2015, 2016 e 2017.

Do período de recurso

Os recursos deverão ser realizados pelo link específico disponível no site, de acordo com o cronograma abaixo.

Etapas do processo

Período de inscrição

de 20 à 26 de junho de 2017

Homologação das inscrições	Até 26 de junho de 2017
Período para recurso	Até as 17 horas do dia 27 de junho de 2017
Resultado do recurso	Até 28 de junho de 2017
Resultado do processo seletivo	Até 29 de junho de 2017
Período para recurso	Até as 17 horas do dia 30 de junho de 2017
Resultado final	Até 03 de julho de 2017

Disposições finais

Na apreciação do relatório da Comissão de Bolsas, o Colegiado do PPGO definirá quantas bolsas serão concedidas para cada período (ingressantes, segundo, terceiro e quarto anos), de acordo com os recursos disponibilizados pelos órgãos de fomento.

O aluno bolsista deverá dedicar-se integralmente ao curso, conforme as normas vigentes das agências de fomento. Somente os estudantes bolsistas, em fase de coleta de dados, poderão afastar-se da UFSC com autorização por escrito do orientador e aval do Coordenador do PPGO.

Os casos omissos referentes ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Aprovado em reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, realizada em.

Florianópolis, de 09 junho de 2017.

Prof^a. Elena Riet Correa Rivero

- Coordenadora do PPGO -